



URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente

o processo n.º 1900/08, em que é requerente **Agostinho Lopes Barbosa**, residente Eirado - Varziela, relativo ao licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, na Rua do Rabelo - Varziela.-----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 22 de Agosto de 2008 o seguinte parecer:-----

----"A pretensão não comporta inconveniente para o ordenamento do território, sendo passível de deferimento.

Apresentar projectos de especialidade."-----

Sobre o pedido de reapreciação, considerada a caducidade do despacho de aprovação do projecto de arquitectura de 2008.09.25, o chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 15 de Abril de 2010 o seguinte parecer:-----

----"Sem inconveniente."-----

----O Director do Departamento de Planeamento prestou em 28 de Abril de 2010 a seguinte informação: Condicionante de aprovação: o muro de vedação será implantado no mínimo a 4,20 m do eixo do caminho público, caso seja requerido o seu licenciamento."-----

Deliberação - Tendo em consideração a informações técnicas de 2010.04.15 e 2010.04.28, acima transcritas, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aprovar o projecto de arquitectura.-----

Agostinho Lopes Barbosa
Arq. Rui Almeida
J. Almeida



Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----O Senhor Vereador Dr. Bruno Carvalho ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: -----

----"Entendo que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este executivo aprovou. Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. Isto é, não percebo como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 5 de Maio nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 29 de Abril, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebo nem aceito esta diferença de critérios, não participarei na discussão e votação dos mesmos. Solicito que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente."-----

----O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de

Handwritten notes:
Cópia
3
24.1



urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.

Eduardo Magalhães

João Pereira

António Pereira